

Proposta de Lei nº 2.290/96  
Patos - Paraíba  
Data: 11.06.96



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.290/96

Em 20 de junho de 1996

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO CO-  
MÉRCIO DE PATOS-APCP NESTA CIDADE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO DE PATOS-PB- APCP, Fundada em 18 de abril de 1996, com sede e foro na cidade de Patos, com os seus Estatutos Publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 22 de maio de 1996 e com Certidão no Cartório DINAMÉRICO WANDERLEY do 2º Ofício, nesta cidade.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, tem por finalidade promover ações inerentes ao crescimento e agradecimentos do Comércio da Cidade de Patos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 20 de junho  
de 1996.

*Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda*

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional